

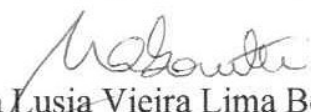
AUTO DE PENHORA

Aos vinte (15) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e vinte (2020), nesta cidade e comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, eu Oficiala de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao respeitável mandado nº 358.2020/004343-5, extraído dos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial – Compra e Venda, Proc. nº 1006615-89.2017.8.26.0358**, que tramita pela 2ª Vara e respectivo cartório, a requerimento de **Três Barras Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, contra **Arlindo Neves Rocha c Vera Lúcia Ferreira Orlando**, PROCEDI a PENHORA do seguinte:

“Os direitos aquisitivos derivado da promessa de compra e venda do Lote 20 da Quadra J, de frente para a Rua Aldo Martelli, antiga Rua Projetada 06, do Loteamento Residencial Moreira & Guimarães, Mirassol/SP.”

OBS.: sobre o lote mencionado foi construída uma residência de nº 2423, e nela reside a executada Vera Lúcia Ferreira Orlando.

Nada mais. E, para constar, lavrei o presente auto.


Nelma Lúcia Vieira Lima Bonutti
Oficiala de Justiça